III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170092

TERMO ADITIVVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SENANDOR JOSÉ PORFÍRIO, E A EMPRESA REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.810.386/0001-49, com sede na Rua Beira Mar, nº 328, representado por SAMIRIAN BITENCOURT, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 12.442.821/0001-67, com sede na Rua Intendente Floriano, nº 1.906, Sudam I, Altamira-PA, CEP 68371-292, representada por AELSON DE SOUZA DA SILVA, considerando expediente da empresa Real Car Locações e Serviços LTDA-ME; Considerando Parecer da Assessoria Jurídica; Considerando Parecer do Assessoria Contábil; Considerando Parecer da Secretaria de Finanças resolve com base no Art.65, inciso II, alínea "D", da lei 8.666/93. Celebrar o presente termo aditivo nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo têm por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Conforme tabela abaixo;

Rota	**Valor atual**	**Valor solicitado**	**Percentual (%)**
Travessão Acesso 6 e Travessão Trairinha para a EMEF. Planalto.	4,65	5,81	24,94%
Travessão AcessoII, Travessão Novo Brasil e Travessão Novo Pimentel para a EMEF. Severino Pinto.	4,68	5,88	25,64%
Travessão Acesso 5 e Travessão Bom Jesus para a EMEF Planalto.	4,65	5,78	24,30%
Travessão Ressaca, Travessãp Itatá e PA Ressaca para a EMEF. Luiz Rebelo no distrito da Ressaca.	4,66	5,75	23,39%
do Trav. Do Pirarara, Travessão João Bispo, Travessão do Pernanbuco, Travessão do Miro e PA Ressaca para a EMEF. Santa Izabel.	4,65	5,79	24,51
Travessão da Água Fria para as margens da Rodovia PA 167, KM 70.	4,65	5,91	27,09%
Travessão Trans união e do Travessão Novo Trans União para a EMEF. Planalto.	4,68	5,79	23,71%

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

A partir do presente termo aditivo considerando os percentuais apurados por conta do desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor do presente contrato é revisto e passa a ser de **1.508,793,60 (**um milhão quinhentos e oito mil setecentos e noventa e três reais, e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0704.123610403.2.029 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB Administrativo 40%, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12 locação de veículos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art.65, inciso II, alínea "D" da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 16 de Abril de 2019.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT:71014462215
Assinado de forma digital por SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT:71014462215
Dados: 2019.04.16 17:49:29 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 13.810.386/0001-49
CONTRATANTE

REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA:12442821000167
Assinado de forma digital por REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA:12442821000167
Dados: 2019.04.16 17:05:51 -03'00'

REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 12.442.821/0001-67
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2._____